



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2008, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ nº 00.0001.727/0001-23, situada na Avenida Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia – GO, por meio do seu Presidente, Vereador Francisco Vale Júnior, neste ato assistido pelo Procurador-Chefe do referido órgão legislativo, Doutor Allen Anderson Viana, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, situada na Avenida Anhanguera, nº 5.440, Setor Central, Goiânia - GO, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Doutor Paulo Galeno Paranhos, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 3.452, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2008, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

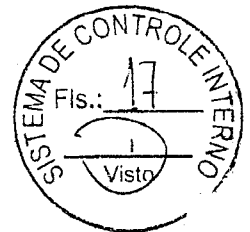
O Convênio nº 01/2008, renovado por Termo Aditivo no exercício de 2009, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ R\$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais), sendo que, para o exercício de 2010, os valores são assim avaliados:

a) R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), referentes às contribuições repassadas ao **CONVENENTE**, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2010.01.01.01.031.0001.2001.33903999, conforme Nota de Empenho nº 0036 00, datada de 12/03/2010; e

R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), referentes às bolsas-auxílio pagas aos estudantes, que correrão por conta da dotação orçamentária nº



[Handwritten signatures]



2010.01.01.01.031.0001.2001.33903607, conforme Nota de Empenho nº 005 00, datada de 10/03/2010

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 10 de março de 2010.

Ver. FRANCISCO VALE JÚNIOR

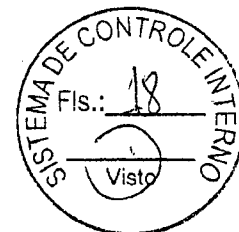
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

ALLEN ANDERSON VIANA

Procurador-Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

PAULO GALENO PARANHOS

Superintendente do Instituto Euvaldo Lodi - IEL



Testemunhas: Thiago A. Milioni

CPF nº 978.071.251-87

CPF nº _____